



ÉPOCA 2019-2020

PO24 – SUPERTAÇA - SENIORES FEMININOS

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 09 de julho de 2019)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

1. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou Troféu e 25 medalhas
2. Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça ou troféu e 25 medalhas.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes
 - a. Participam o Campeão Nacional, o vencedor da Taça de Portugal ou o finalista vencido, se o vencedor for coincidente com o Campeão Nacional.
2. Jogadores
 - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2019-2020.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2019-2020.

Artigo 3 Modelo Competitivo

1. A SUPERTAÇA é disputada no sistema de uma eliminatória a um jogo.
2. Em caso de empate no final do tempo regulamentar proceder-se-á de acordo com as Regras Oficiais de Jogo.



Artigo 4 **Organização / Horário do Jogo**

1. O jogo só pode ser realizado em Recinto devidamente homologado.
2. Horário do jogo e marcação a definir em Comunicado Oficial.
3. O Recinto de jogo, a organização e as entradas no mesmo são da responsabilidade da FAP, ou da organização por delegação da FAP.
4. A Nomeação dos Oficiais de Mesa é da responsabilidade da FAP.

Artigo 5 **Disposições Finais**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2019-2020, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2019.